



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS,
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E
AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Os valores de piso salarial da enfermagem municipal, presentes nos incisos do art. 2º da Lei Complementar nº 186, de 03 de maio de 2023, ficam atualizados da seguinte forma com as respectivas referências:

“.....

Art. 2º

I - Enfermeiro - R\$ 5.078,95 (cinco mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, referência 38-A;

II - Técnico de Enfermagem - R\$ 3.585,27 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais, referência 30-A;

III - Auxiliar de Enfermagem - R\$ 2.589,48 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, referência 22-A;

.....”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025;

Parágrafo Único – Fica facultado ao executivo o pagamento de valores retroativos decorrentes desta Lei até maio de 2025.

Art. 4º A presente lei revoga disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 229, de 08 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de abril de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 09 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 066/2025

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a atualização do piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

O piso da enfermagem veio com valores equivocados no projeto que ensejou a Lei Complementar nº 229, de 08 de abril de 2025, pois ignorou o reajuste geral aplicado aos servidores municipais no início de 2024.

De se constar de que os pagamentos do reajuste foram efetivados e que faltava apenas a consideração na lei específica da classe de enfermagem. Por isso a presente propositura pretende ajustar os valores reais a serem pagos à referida classe em 2025.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro